

Estudo Técnico Preliminar 39/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 00185.005322/2021-67

2. Descrição da necessidade

2.1 - Contratação de seguro total para veículos blindados oficiais, que atendem o Presidente e Vice-Presidente da República, bem como seus respectivos familiares, fundamenta-se pelo fato dos veículos circularem assiduamente em locais de tráfego muito intenso e propenso a sinistros (atualmente nas regiões metropolitanas de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ);

2.2 - Os veículos a serem cobertos pelo seguro total estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da União e a terceiros, a contratação do seguro proporcionará maior segurança no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade e agilidade na recuperação e eventual ressarcimento a terceiros;

2.3 - A contratação do seguro, deverá atender as disposições do Decreto-Lei nº 73 de 21 de novembro de 1966 que trata do Sistema Nacional de Seguros Privados e, em especial, as das Circulares SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, nº 256/04 (alterada pelas Circulares SUSEP nº 270 e 278/04) e 269/04.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGLog - Coordenadoria de Transporte	PAULO VIRLEI GONÇALVES DA ROCHA - Coordenador de Transportes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) No caso de ocorrência de sinistro, a CONTRATADA deverá garantir o pagamento da cobertura contratual ao CONTRATANTE.

b) Por se tratar de prestação de serviço condicionada à ocorrência de um evento, a CONTRATADA deverá permanecer em condições de prestar a devida cobertura durante toda a vigência do contrato.

c) No caso de sinistro, será realizada vistoria pelo CONTRATANTE em conjunto com a CONTRATADA, visando à elaboração de laudo circunstanciado, para sua regulação e respectiva liquidação.

4.2. A natureza continuada, justifica-se devido ao risco diário enfrentando nos deslocamentos realizados pelos veículos utilizados por esta secretaria, não se admitindo solução de continuidade, o que acarretaria alto risco de prejuízos à União, pela falta de cobertura de seguro veicular em caso de sinistro. Cabe ressaltar também, que a execução de contrato continuado gera economia ao longo das renovações, proveniente da evolução na classe de bonus dos veículos.

4.3. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos, de acordo com o art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, observados os seguintes requisitos:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

d) a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

3.4. Não haverá a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O serviço de seguro total de frota é oferecido apenas por seguradoras que dispõem desta modalidade e visa atender à frotas com características específicas. Tendo em vista a especificidade da frota de veículos desta Secretaria, buscou-se a contratação de empresas com expertise e experiência em tal serviço.

5.2 Para o levantamento de mercado foram realizadas pesquisas consoante a Instrução Normativa nº 73, de 5 agosto de 2020, foram realizadas diversas pesquisas seguindo conforme os incisos I, II e III do Art. 5º, não se obtendo resultados que refletissem as reais especificações do item demandado, desta forma, foram adotados os parâmetros constantes do inciso IV do mesmo artigo.

5.3 Para a composição do valor de referência julgou-se mais adequada a utilização do menor preço ofertado para o grupo.

5.4 Cabe ressaltar, que a pesquisa preços para este tipo de seguro veicular é realizada por corretora de seguro especializada, não sendo possível uma consulta direta às seguradoras.

5.4.1 Levando-se em consideração a especificidade da contratação, foi solicitado á corretora a PERSPECTIVA a apresentação de propostas visando a contratação de seguro total para a frota de veículos blindados do Departamento de Segurança Presidencial.

5.5 O levantamento de mercado apresentou o seguinte comparativo de preços:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA DA PESQUISA	
1	GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02	06/09/2021	
2	LIBERTY SEGUROS	61.550.141/0001-72	28/10/2021	
3	BRADESCO SEGUROS	33.055.146/0001-93	26/10/2021	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR R\$			MENOR VALOR R\$
				1	2	3	
1	Prestação de serviço de seguro total para frota de veículos blindados pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República	SV	1	200.621,40	124.256,25	99.405,00	99.405,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				99.405,00			

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Seguro na modalidade Valor de Mercado Referenciado (100% Tabela FIPE) com cobertura adicional de **assistência 24 horas**

6.2. Coberturas a contratar e valor máximo de indenização:

Cobertura	Valores de referência R\$
Básica-Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE + Blindagem
Danos Materiais	150.000,00
Danos Corporais	150.000,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	12.500,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	12.500,00
Vidros, faróis, para-choque, retrovisores	Completo
Guincho	Km livre
Franquia de casco	Reduzida

6.3. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina autorizada pelo fabricante do mesmo, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, constantes dos subitens seguintes:

6.3.1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros;

6.3.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

6.3.3 Raio e suas conseqüências;

6.3.4 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

6.3.5 Queda em precipícios ou pontes;

6.3.6 Queda de agentes externos sobre o veículo;

6.3.7 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

6.3.8 Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

6.3.9 Granizo, furacão;

6.3.10 Danos causados durante tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

6.3.11 RCFV (danos pessoais e danos materiais) e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP (morte e invalidez), na forma descrita no subitem 8.1;

6.3.12 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

6.3.13 Acidente com o veículo segurado, nas dependências da Presidência da República;

6.3.14 “Assistência 24 horas” ao segurado, em caso de pane ou colisão do veículo, dentro e fora do Distrito Federal, com os seguintes serviços:

- a. o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
- b. reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
- c. transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- d. transporte da pessoa segurada por roubo ou furto do veículo segurado; e
- e. outros direitos previstos na apólice, não mencionados no presente Estudo Preliminar.

6.3.15 Calço hidráulico.

6.3.16 Serviço de proteção a vidros blindados, lanternas e faróis.

6.4. Os veículos objeto deste Estudo Preliminar, empregados nas atividades operacionais e administrativas são conduzidos exclusivamente por motoristas deste órgão.

6.5. Os veículos enquanto na Presidência da República (**PR**) permaneceram recolhidos, e em estacionamento privativo, fechado e coberto.

6.6. As principais regiões de circulação dos veículos serão o Distrito Federal e Região metropolitana de São Paulo/SP, porém, nos casos de sinistro, a cobertura do seguro abranger todo território nacional.

6.7. Demais condições gerais:

6.7.1 Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.

6.7.2 A modalidade de seguro a ser contratado é a de valor de mercado.

6.7.3 O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário da Presidência da República legalmente autorizado e habilitado.

6.7.4 As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

6.7.5 A seguradora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Atualmente a Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial possui veículos oficiais destinados a atender às necessidades de transporte administrativo e emprego operacional. Estes veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio da União e a terceiros, a contratação de seguro total desta frota proporcionará maior segurança no caso de envolvimento em sinistro, possibilitando maior facilidade e agilidade na recuperação dos veículos bem como o eventual ressarcimento a terceiros.

7.2. A quantidade foi definida visando a cobertura de seguros de veículos blindados constantes da seguinte frota:

7.2.1 Grupo 1:

Nr ordem	Marca	Modelo	Ano	Identificação CATSER	Unidade de medida	Qtde
1	HONDA	ACORD EX V6 BLINDADO	2017	22764	Und	1

2	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
3	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
4	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
5	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
6	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
7	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
8	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
9	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
10	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1

11	FORD	EDGE LIMITED 4WD 3.5 V6 BLINDADO	2012	22764	Und	1
12	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
13	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
14	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
15	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
16	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
17	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
18	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
19	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
20	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
21	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1

22	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO AT	2012	22764	Und	1
23	MITSUBISHI	PAJERO HPE 3.2 4X4 DIES.5P BLINDADO	2019	22764	Und	1
24	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
25	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
26	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
27	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
28	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
29	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
30	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
31	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1
32	FORD	FUSION TIT AWD 2.0 BLINDADO	2019	22764	Und	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A presente aquisição está estimada conforme segue:

Grupo	Item	Descrição/Especificação	Identificação Catser	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	1	Prestação de serviço de seguro total para frota de veículos blindados pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.	22764	SV	1	99.405,00	99.405,00
	2	Franquia de casco e vidros de seguro total para veículos	22764	SV	1	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						114.405,00	

* O valor estimado para a cobertura das Franquias (Item 2) dos grupo acima citado é fixo e independente de valor de lance ofertado, foi estimado em aproximadamente 15% (quinze por cento) do preço total do item 1. Não serão objeto de formulação de preços e lances pelos licitantes, uma vez que sua finalidade é eminentemente operacional e relacionada a execução orçamentária e financeira do órgão, particularmente nas atividades vinculadas a empenho, liquidação e pagamento de despesas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do seguro de frota de veículos será realizada com a composição de 01 (um) grupo de veículos blindados.

8.2 Tal estratégia visa facilitar o controle e a execução dos contratos, uma vez que, a contratação por itens ocasionaria uma possível contratação de dezenas de seguradoras, tornando complexa a gestão e fiscalização dos mesmos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico de Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições (OE-1)", constante no Planejamento Estratégico do Gabinete de Segurança Institucional/2018-2023.

11.2. A presente solicitação esta alinhada com o planejamento e gerenciamento de contratações do ano de 2022 (PGC/2022) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme item .

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro total de frota automotiva proporcionará maior segurança ao patrimônio da Presidência da República no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade e agilidade na recuperação dos veículos em oficinas especializadas, bem como o eventual ressarcimento a terceiros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações do ambiente por se tratar de um serviço que não necessita de utilização das instalações desta Secretaria.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação pretendida mostra-se viável e de extrema importância por se tratar de veículos utilizados nos deslocamentos do Presidente, Vice-Presidente da República e seus respectivos familiares, bem como dos Agentes de Segurança Pessoal desta Secretaria.

16. Responsáveis

ROBSON DIEGO LUSTOSA GONCALVES

Especialista

SANDRO SANGOI DA SILVA

Supervisor

FABIO DE ARAUJO MELO

Assistente